



## Conselho de Ilha do Corvo

Ex.mº Senhor  
Presidente da Comissão Especializada Permanente de  
Economia  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900-858 Horta  
[assuntosparlamentares@alra.pt](mailto:assuntosparlamentares@alra.pt)

N/ Refª: Ofício nº 01/2026

Corvo, 30/01/2026

Assunto: PARECER DO CONSELHO DE ILHA DO CORVO sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 44/XIII/2.ª (CH) sobre o «Regime especial de autorização de instalação de estruturas de apoio e acolhimento turístico em explorações vitivinícolas tradicionais na Região Autónoma dos Açores»

De acordo com o solicitado na V. refª nº S/54/2026 de 12 do corrente mês, junto envio a V. Exª o Parecer aprovado por unanimidade na reunião de hoje.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-presidente da Mesa,

*Bruno José Santos Ribeiro*

Bruno José Santos Ribeiro



## Conselho de Ilha do Corvo

PARECER DO CONSELHO DE ILHA DO CORVO sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 44/XIII/2.<sup>a</sup> (CH) sobre o «Regime especial de autorização de instalação de estruturas de apoio e acolhimento turístico em explorações vitivinícolas tradicionais na Região Autónoma dos Açores»

O Conselho de Ilha do Corvo, reunido em sessão extraordinária no dia 30 de janeiro de 2026, no seguimento do pedido formulado pela Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, relativo à emissão de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 44/XIII/2.<sup>a</sup> (CH), em epígrafe, emite o seguinte parecer:

O Conselho de Ilha reconhece a importância estratégica da vitivinicultura tradicional para o desenvolvimento económico, social e cultural das ilhas da Região Autónoma dos Açores, bem como o valor paisagístico e patrimonial das paisagens vitivinícolas reconhecidas nas denominações de origem “Biscoitos”, “Graciosa” e “Pico” e noutras áreas certificadas ao abrigo da Indicação Geográfica “Açores”. Considera-se positivo o objetivo do projeto de diploma, ao procurar compatibilizar a manutenção da atividade vitivinícola tradicional com formas sustentáveis de enoturismo, criando um regime especial para a instalação de estruturas de enquadramento e acolhimento turístico de pequena escala, integradas na morfologia e cromatismo das paisagens vitivinícolas.

O regime proposto, ao limitar as estruturas a tipologias como pérgulas, coberturas leves, alpendres e anexos de pequena escala, bem como ao impor condições de integração na paisagem, salvaguarda, em termos gerais, os elementos tradicionais como currais, muros e adegas, contribuindo para a proteção do património cultural vitivinícola. As condições de elegibilidade previstas (experiência mínima do produtor, certificação e exigência de dimensão mínima de exploração e de produção) parecem adequadas para garantir que o regime se destina a explorações efetivamente vocacionadas e estruturadas para a atividade vitivinícola e para o enoturismo, evitando a utilização abusiva do regime para fins meramente imobiliários. Sem prejuízo de eventuais ajustamentos técnicos que venham a ser introduzidos pela Assembleia Legislativa na especialidade, o Conselho de Ilha do Corvo considera que o projeto em causa se insere num quadro globalmente favorável de valorização económica das explorações vitivinícolas tradicionais, com preocupação de compatibilização com a salvaguarda dos valores paisagísticos e culturais. Nestes termos, o Conselho de Ilha do Corvo emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 44/XIII/2.<sup>a</sup> (CH) – «Regime especial de autorização de instalação de estruturas de apoio e acolhimento turístico em explorações vitivinícolas tradicionais na Região Autónoma dos Açores».

Vila do Corvo, 30 de Janeiro de 2026

O Vive-presidente do Conselho de Ilha do Corvo

*Plano Ribeiro*